

Fique por dentro: conheça as novas regras que fortalecem o STF-Med

Nesta edição, reunimos as principais novidades aprovadas pelo Conselho Deliberativo do STF-Med, sempre com o compromisso de garantir equilíbrio financeiro, segurança e a qualidade da assistência oferecida a você e a sua família. As mudanças apresentadas refletem nosso esforço contínuo para tornar o plano mais sustentável, ágil e preparado para atender às necessidades dos beneficiários, hoje e no futuro.

Ato Deliberativo nº 119/2025 - Novos tetos de endividamento e Fundo de Quitação de Dívidas (FQD)



Previsibilidade

Previsibilidade no valor máximo de despesas mensais

Para reforçar a segurança financeira do STF-Med e proteger os beneficiários em situações inesperadas, foram criados:

- Limites claros para endividamento; e
- Fundo de Quitação de Dívidas (FQD).

Essas medidas trazem mais previsibilidade para o plano, garantindo apoio em momentos delicados, como falecimento ou desligamento, e fortalecem a sustentabilidade a longo prazo.

Fluxograma sobre os tetos de Endividamento e Fundo de Quitação de Dívidas (FQD)

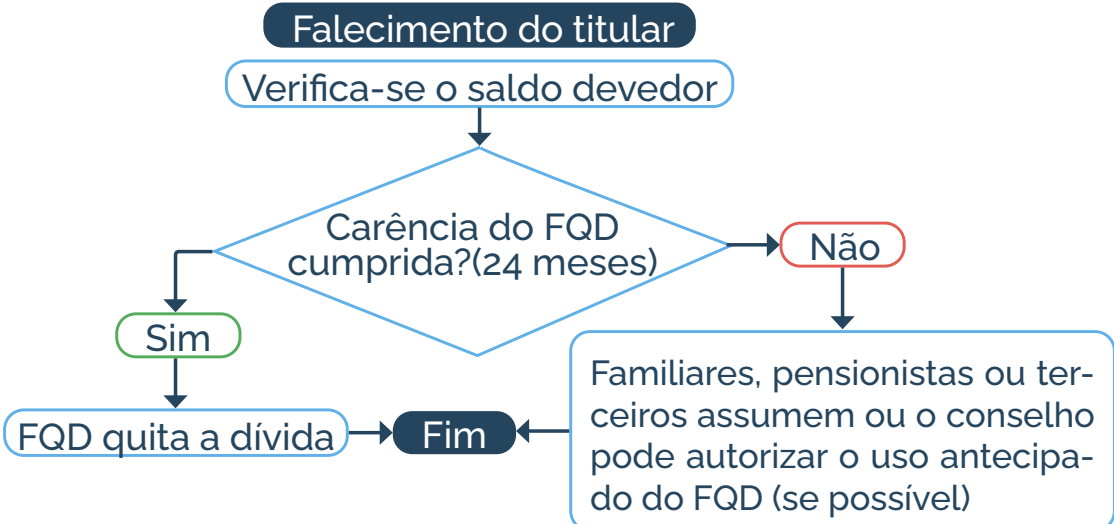
TETOS DE ENDIVIDAMENTO

- Mensal: até R\$ 15.000,00 por beneficiário (Custeios do mês).
- Anual: até R\$ 100.000,00 por titular (inclui dependentes e agregados).

→ Se o valor ultrapassar o teto?

Excedentes serão pagos automaticamente pelo FQD.

EM CASO DE FALECIMENTO DO TITULAR

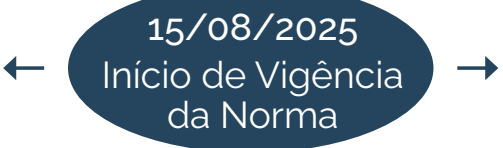


FUNDO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS (FQD)

- Cobre valores que ultrapassem os tetos e quita o saldo devedor em caso de falecimento do titular (carência de 24 meses)
- Participação automática e obrigatória para titulares, dependentes e agregados.
- Contribuição adicional de 3% sobre a mensalidade do plano.
- Previsão para início da cobrança: outubro/2025.
- Pode ser reduzida ou suspensa por decisão do Conselho do STF-Med, se houver recursos suficientes.

As dívidas anteriores a 15/08/2025

Requerem 24 meses de contribuição para que sejam aplicados os tetos.



Despesas a partir de 15/08/2025

Aplicam-se os tetos, não sendo necessário tempo mínimo de contribuição.

Em caso de desligamento do Plano

quem se desligou?

Dependente/ Agregado
saldo deve ser liquidado pelo titular.

Titular
Débitos ajustados no acerto de contas.

Prazo:15 dias (pagamento/parcelamento)



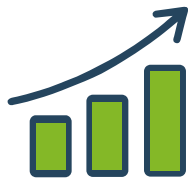
Para entender melhor, Ouça o podcast STF- Med. Tetos, Fundo e Carência - Desvendando as novas Regras de Dívida e Sustentabilidade do Plano.



Consulte também o FAQ com perguntas frequentes sobre o Ato Deliberativo nº 119 do STF-Med

Fique por dentro: conheça as novas regras que fortalecem o STF-Med

Ato Deliberativo nº 120/2025 - Reajuste de Contribuições 2026



Sustentabilidade

Sustentabilidade para garantir o plano a longo prazo

Pensando no equilíbrio entre qualidade de atendimento e sustentabilidade do plano, o Conselho aprovou o reajuste das contribuições a partir de 1º/01/2026. Os percentuais consideram a inflação (IPCA) e, quando necessário, um ajuste técnico.

- Titulares e dependentes: reajuste de 4,83% (IPCA).
- Agregados: reajuste de 7,85% (IPCA e **ajuste técnico***).

***Ajuste técnico:** Ocorre quando se faz necessária a atualização da contribuição para além da correção inflacionária, em razão das despesas do período terem superado as receitas arrecadadas, visando garantir a sustentabilidade do plano.

Ato Deliberativo nº 121/2025 - Assistência Direta em Atendimento e Remoção Domiciliar



Segurança

Mais segurança para a família em caso de imprevistos

Para trazer mais agilidade e conforto, os beneficiários do STF-Med passarão a contar com empresa especializada em fornecer:

- Orientação médica por telefone.
- Remoção e Pronto atendimento em UTI móvel, inclusive com possibilidade de solicitação diretamente do domicílio do beneficiário.



Para saber mais sobre as normas acesse o QrCode ao lado ou entre no site: www.saude.stf.jus.br

Resultados da Eleição do STF-Med 2025-2027



As eleições para os conselhos do plano de saúde do Supremo Tribunal Federal (STF-Med) para o biênio 2025-2027 ocorreram em 28 de agosto. Foram registrados 153 votos, e as chapas únicas inscritas para ambos os conselhos foram eleitas. Os eleitos assumiram seus mandatos em 1º de setembro, com término previsto para 31 de agosto de 2027.

Veja quem são os eleitos e as atribuições de cada conselho:		
	Conselho Deliberativo:	Conselho Fiscal:
Titular(es)	Fábio Mirto Novais Florêncio	Higor Bezerra Rodrigues Jean Mary Almeida Soares Lacyr Mendes da Silva
Suplente	David Duarte Amaral	Flávio Henrique Rocha e Silva
Atribuições dos conselhos	Os conselheiros têm a função de representar os beneficiários e desempenham papéis essenciais na gestão do plano de saúde.	
	É responsável por definir políticas e diretrizes, aprovar programas de saúde e benefícios, e analisar as contas anuais do plano.	Analisa os balancetes mensais, os relatórios de despesas médicas e pode apontar irregularidades

Fale com a Gestão STF-Med

Acesse o formulário e participe!

Sua opinião é fundamental para construirmos juntos um plano mais eficiente e alinhado às suas necessidades.

Clique [aqui](#) para acessar o formulário ou escaneie o QRCode ao lado



Para mais informações, entre em contato com o STF-Med pelos seguintes canais:

E-mail: Beneficiario@stf.jus.br

Telefones: 61 3217-3364, 3365 e 3367

Whatsapp: 61 99317-6537

Presencial: Supremo Tribunal Federal, Anexo I, 3º andar.